



ANO XXII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 25 de Março de 2019 - Nº 5681

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
JOSÉ LAGES JÚNIOR
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ EDUARDO ACCIOLY CANUTO
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
ROSA MARIA BARROS TENÓRIO
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
MAC MERRHON LIRA PAES
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
CÍCERO RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA (INTERINO)
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.698 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A OUTORGA DA PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ALDEIA DO MAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 220 DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, tendo em vista o disposto no art. 220 do Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió (Lei Municipal nº. 5.593, de 08 de Fevereiro de 2008), considerando que o Loteamento Aldeia do Mar, localizado no bairro de Pescaria, nesta Capital, atendeu às exigências dos arts. 211 a 225 da Lei nº. 5.593, de 08 de Fevereiro de 2007,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da permissão de uso das áreas públicas do Loteamento Aldeia do Mar, situado no bairro de Pescaria, nesta Capital, em favor da Associação do Residencial Aldeia do Mar, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.837.628/0001-53.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de áreas públicas de que trata este Decreto é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, ficando sujeita a sua concessão e continuidade à manutenção do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 5.593, de 08 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º. A outorga da permissão de uso de áreas públicas autorizada no art. 1º desta Lei dar-se-á:

I – mediante a assinatura de Termo de Permissão de Uso das Áreas Públicas do empreendimento, entre o Município de Maceió, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET, e a associação permissionária, por seu representante legal;

II – pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo de Permissão, podendo ser renovado periodicamente, desde que, existindo interesse público da Administração Municipal e tendo a associação permissionária cumprido com suas obrigações no período anterior, não haja qualquer obstáculo legal ou funcional à continuidade da permissão.

Parágrafo único. Ao final de cada período de outorga desta permissão de uso, compete à permissionária, se assim desejar renová-la, requerer a renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o termo final do prazo, devendo ser ouvido os órgãos e/ou entidades gestoras do controle urbano e do trânsito municipal para fins de avaliação do pedido.

Art. 3º. As áreas públicas que terão sua permissão de uso outorgadas em cumprimento ao presente Decreto são:

I – o sistema viário do empreendimento, abrangendo as vias e passeios públicos;

II – as Áreas Verdes 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 13;

III – as Áreas de Equipamentos Urbanos 01, 02, 03 e 04.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 217 da Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007, as Áreas Verdes 01, 07 e 14 e as Áreas de Equipamentos Comunitários 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Aldeia do Mar situar-se-ão fora do perímetro de fechamento.

Art. 4º. Compete à Associação permissionária o dever de guarda, uso e conservação do patrimônio público objeto da outorga de permissão de uso, obrigando-se a permissionária:

I – a defender a posse plena das áreas objeto da permissão de uso contra quaisquer formas de ocupação transitória ou definitiva, não autorizadas pelo Poder Público Municipal;

II – a prover a sua conservação diante de quaisquer ameaças de invasão ou de danos, por agentes internos ou externos ao loteamento, responsabilizando-se integralmente pela incolumidade física dos espaços públicos;

III – a dar a destinação que cada uma dessas áreas tem por força da sua natureza, prevenindo qualquer forma de desvio de finalidade da permissão de uso.

Art. 5º. São encargos da permissionária, decorrentes da assinatura do Termo de Permissão de Uso das áreas públicas estabelecidas neste Decreto:

I – o custeio e execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das vias de circulação, incluindo o calçamento e/ou pavimentação, passeio de pedestres e sinalização de trânsito;

II – o custeio e execução dos serviços de podas das árvores localizadas nas vias de circulação, áreas de lazer e de equipamentos urbanos, mediante obtenção prévia das competentes autorizações para tanto, junto à SEDET;

III – o custeio e manutenção do serviço de coleta e remoção do lixo domiciliar no perímetro fechado do loteamento, depositando-o em local a ser indicado pela Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV – o custeio e execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das redes internas de infraestrutura dos serviços públicos no perímetro fechado do loteamento, abrangendo a manutenção dos equipamentos de iluminação pública (exceto o consumo energético), a drenagem e o esgotamento sanitário do empreendimento, sem prejuízo de outros serviços que, a critérios das concessionárias de energia elétrica e de fornecimento d'água, possam ser atribuídos à permissionária.

Art. 6º. A manutenção das condições da permissão de uso objeto deste Decreto, após a sua formalização mediante a assinatura do Termo de Permissão de Uso, poderá ser fiscalizada a qualquer tempo, independentemente de quaisquer outras formalidades, por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos que a ensejaram.

Art. 7º. A permissão de uso de áreas públicas, de que trata este Decreto, poderá ser extinta:

I – pelo decurso total do seu prazo estabelecido neste Decreto, caso não haja pedido de sua renovação pela permissionária;

II – pela desistência espontânea da entidade permissionária, a ser comunicada por escrito à SMCCU e somente surtindo seus regulares efeitos após a publicação do respectivo Decreto Municipal que acatar o pedido de desistência;

III – a qualquer tempo:

a) pelo descumprimento, por parte da permissionária, dos deveres e encargos estabelecidos na legislação municipal, neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso;

b) pelo abandono, mau uso ou falta de conservação do patrimônio público objeto da permissão;

IV – a qualquer tempo, a critério do Poder Público Municipal, observado o interesse público superior.

§ 1º. A desistência espontânea da entidade permissionária deverá ser deliberada por maioria absoluta de seus membros, ou quórum mais restritivo previsto nos seus estatutos, e formalmente comunicada por escrito ao órgão de controle urbano, surtindo seus efeitos somente após a ratificação do ato pela Administração Pública Municipal.

§ 2º. Ocorrendo a extinção da permissão de uso com base nas situações dispostas nos incisos III e IV deste artigo, eventuais prejuízos causados ao acervo patrimonial municipal deverão ser ressarcidos pela permissionária, assegurada a responsabilidade solidária de seus dirigentes.

Art. 8º. A extinção da permissão de uso dar-se-á:

I – de pleno direito, pelo simples transcurso do prazo da permissão, caso não haja pedido para sua renovação (inc. I do art. 7º deste Decreto);

II – por Decreto do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, independentemente de qualquer outro ato administrativo, nas hipóteses dos incisos II, III e IV do art. 7º deste Decreto.

Art. 9º. A extinção da permissão de uso autorizada por este Decreto, qualquer que seja a sua justificativa, não ensejará direito da

permissionária ou dos moradores do Loteamento Aldeia do Mar a qualquer forma de indenização ou ressarcimento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo os efeitos da outorga da permissão de uso apenas após a formalização, assinatura e publicação do respectivo Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Março de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4A64A460

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0524 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gestão do Centro Pesqueiro de Jaraguá, à **SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO – SEMTUR**, cabendo ao Titular da Pasta exercer todos atos administrativo para tal fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:783E3400

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0525 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ALEX SANDRO ALVES CORREIA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico**, símbolo **DAS-3**, CPF nº. **072.161.764-64**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:83099B43

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0526 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GUSTAVO CESAR VIEIRA MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **102.210.844-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO -**

SEMGE, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:71A77945

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0527 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **GABRIELLY LOUISE RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **122.851.904-84**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D6815B4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0528 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Carreiras e Remuneração**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **068.049.724-22**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:884171A4

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0529 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **JERDISON BEZERRA DA COSTA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor**, símbolo **DAS-2**, CPF nº. **411.426.324-15**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, ficar a

disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CEE08D43

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0530 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo nº. 00100.028548/2019

RESOLVE:

Designar o Sr. **DOGIVAL FERREIRA DA SILVA**, Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Segurança Comunitária e Convívio Social, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS**, para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder interinamente pela **SEMSCS**, na ausência do Titular da Pasta, o Secretário, Sr. **ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**, durante o período de 25 a 29 de Março de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F7791AE

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0531 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RICARDO ROQUE GONÇALVES**, do cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **084.764.494-06**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:62260B41

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0532 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CRISMÉDIO VIEIRA COSTA NETO**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação dos Direitos da Pessoa Idosa**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **034.216.184-96**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2BF4EECA

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0533 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANALINA CALHEIROS COSTA**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **036.349.054-09**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C68D977

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0534 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA TEREZA OLEGÁRIO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **014.076.164-04**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD2D0276

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0535 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JAKELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Controle da Execução Contábil**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **046.068.054-47**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AEAC480F

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0536 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ADRIANO HENRIQUE PEIXOTO CALHEIROS**, do cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Fomento e Economia Solidária**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **025.225.234-90**, do (a) **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3EC2E634

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0537 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **JAKELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral, da Coordenadoria Geral de Informática e Planejamento**, Símbolo **DAS-3**, CPF nº. **046.068.054-47**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:111C DFA2

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0538 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **ADRIANO HENRIQUE PEIXOTO CALHEIROS** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **025.225.234-90**, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:75C30D1B

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0539 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **SINÉZIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR** para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação dos Direitos da Pessoa Idosa**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **015.001.444-95**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA
 Prefeito de Maceió

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB322D87

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 0540 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **TACYANA KARINE ANDRADE PEREIRA** para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **052.540.794-44**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1FB22038

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0541 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **EDSON MOREIRA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial**, Símbolo **DAS-2**, CPF nº. **042.098.774-68**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E7F59F70

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 0542 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **BENILDO PACÍFICO DOS SANTOS NETO** para o cargo em comissão de **Assessor**, Símbolo **DAS-1**, CPF nº. **085.328.464-40**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4CFB2926

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE Nº. 0146/2018, PARA ALTERAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CONTRATANTE: A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – PGM**, órgão do Município de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.325.503/0001-00, com sede na Rua Doutor Pedro Monteiro, nº. 291 - Bairro: Centro - Maceió/AL - CEP Nº. 57.020-380, representada pelo Procurador-Geral, Dr. **DIOGO SILVA COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 029.293.834-96, portador da cédula de identidade nº. 2002001365198 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio Cansanção, nº. 1.045 - Apt. 502 - Edf. Via Veneto - Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - CEP Nº. 57.035-190;

CONTRATADA: **DATALEX DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.774.455/0001-27, com sede na Rua Santa Cruz, nº. 341 - Bairro:

Farol - Maceió/AL - CEP Nº. 57.021-590, representada pelo Sr. **JOSÉ TADEU LISBOA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 604.875.774-34, residente e domiciliado nesta capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula X do **Contrato nº. 0146/2018**, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do órgão relativos ao exercício de 2019, para o período de 01/01/2019 à 13/06/2019, classificados da seguinte maneira:

Funcional Programática: 08.001.04.122.0009.001.2064 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 001000000

Restos a Pagar Não Processados: R\$ 167,94 (cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Valor: R\$ 2.098,80 (dois mil noventa e oito reais e oitenta centavos).

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 2.098,80 (Dois mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 1100.26422/2018 e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0146/2018**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 22 de março de 2019.

DIOGO SILVA COUTINHO

Procurador-Geral do Município de Maceió/PGM

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9DFF8283

**SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO -
SMCI**

PORTARIA Nº. 001 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder 2,5 (duas e meia) diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 1200.027363/2019

Nome do beneficiário: **NEANDER TELES ARAÚJO**

CPF nº. 024.422.914-79

Matrícula nº. 947956-2

Cargo: Secretário Municipal

Quantidade total de diárias: 2,5 (duas e meia)

Valor total das diárias: R\$ 675,00 -(Seiscentos e setenta e cinco reais)

Período de deslocamento: 27/03 à 29/03/2019

Destino: Aracati/CE

Objetivo do deslocamento: participação na 30ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-RTC/CONACI, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de março de 2019 na cidade de Aracati/CE.

Dotação orçamentária: As despesas ocorrerão através da Unidade Gestora 001-Secretaria Municipal de Controle Interno. Dotação Orçamentária 04.122.0009.2031, Elementos de Despesas 33.90.14.00.00, Fonte de Recursos 0010.00.000 do orçamento vigente deste órgão.

NEANDER TELES ARAÚJO

Secretário/SMCI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:12A5223C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - SEMAS**, por meio da Coordenação de Administração e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 03000-002162/2019.

Prazo para envio das propostas: 07(sete) dias a partir desta publicação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: comprassemas2013@gmail.com.

Telefone: (82) 3315-6137

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº. 1.383, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000. Na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 21 de Março de 2019.

CELLIANY ROCHA APPELT

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AA6E765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.028273/2019

Nome do(a) beneficiário(a):

Luiz Henrique Lima Alves Pinto

CPF: 011.686.394-33

Matrícula: 949782-0

Cargo: Diretor

Denisson André da Silva Gomes

CPF: 077.163.574-50

Matrícula: 948554-6

Cargo: Coordenador

Martha de Araújo Aragão Pinheiro

CPF: 635.313.994-20

Matrícula: 14116-0

Cargo: Assistente Social.

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
24/03/2019 a 26/03/2019	Brasília/DF	Participar de reuniões técnicas de interesse desta Secretaria Municipal de Assistência Social	02 e ½
TOTAL DE DIÁRIAS			07 e ½
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 3.180,00

As despesas correrão através do Programa de Trabalho 14.002.08.122.0001.001.2027 – Gestão do SUAS, Elemento de Despesa 33.90.14.00.00 – Diárias Civil, Fonte de Recurso 2000.02.040 – BL GSUAS.

CELLIANY ROCHA APPELT

Secretária Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5B991FD5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 062/2019.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua R H N, nº14, LOT. Parque Miramar, QD. L, lote 14, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a empresa MORADA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001623/2019 de 11 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F332A07B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 063/2019.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua Cel Presciliano Sarmiento, S/N, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário GALBA JOSÉ PIMENTEL DE MENDONÇA ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001626/2019 de 11 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:89B9DCC1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 064/2019.

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na AV. Celeste Bezerra, nº 615, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de

Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário EDUARDO CAVALCANTI MELO ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001043/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DA653742

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 065/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua Cirilo de Castro, nº 302, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário JOSÉ MARINHO ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001046/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CE32DFFA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 066/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua Cícero Torres, nº 44, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a proprietária DEUSDITE SOCORRO BUARQUE CAVALCANTI ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001525/2019 de 12 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4CF9989

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 067/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua Cel Presciliano Sarmento, nº 611, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário GUSTAVO CABRAL MARANHÃO ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001624/2019 de 11 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB1BC9CC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 068/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua R M, S/N, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001552/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D644883

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 069/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua R M, S/N, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001552/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B8441A0A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 070/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua CEL. Salustiano Sarmento, nº 775, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a empresa TELESIL ENGENHARIA LTDA ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001632/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D4E31A24

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 071/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na AV. Celeste Bezerra, nº 625, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário JOSÉ EZEQUIEL DE LIMA ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001041/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às

sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E52ADDA9

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 072/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua R I, S/N, Lot. Parque Miramar, QD. R, lote 58, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a empresa MORADA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001631/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A4B54157

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 073/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na AV. Celeste Bezerra, nº 557, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário EDUARDO CAVALCANTI MELO ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001038/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO

Diretora DFUS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DA75E7EA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 074/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua R M, S/N, LOT. Parque Miramar, QD.O, Lot.44, São Jorge, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001636/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D2D1D7C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 075/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na AV. Celeste Bezerra, nº 607, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário EDUARDO CAVALCANTI MELO ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001040/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8DFBB29D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 076/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na AV. DR. Francisco de Menezes, nº 656, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a proprietária KARIANA CARIOLY ALVIM ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no

prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001047/2019 de 13 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:60F49D6B

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 077/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade imóvel abandonado, situado na Rua São José, nº 23, Levada, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a proprietária MARIA DO CARMO DE MELO ARAUJO ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001527/2019 de 12 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 20 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EDE55A41

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 078/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade de obra sem alvará, situado na Rua José Clemente da Silva, QD E, Lote 01 E 02, Antares, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA a proprietária VANUZIA SANTOS ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 120825/2019 de 01 de novembro de 2017, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E3D4FC77

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E
MEIO AMBIENTE - SEDET
NOTIFICAÇÃO Nº. 079/2019.**

A DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade de construção, situado na AV. Dr. Fábio Wanderley, nº 615, Conj. Eustáquio, Cidade Universitária, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) NOTIFICA o proprietário JOÃO JOSIAS LEITE ou representante legal para tomar ciência e se fazer presente a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, à Av. Governador Afrânio Lages, 297, Farol, Maceió, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a Notificação e Auto de Infração nº 0001635/2019 de 12 de março de 2019, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007 e 6.145/2012. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

DFUS-SEDET, Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

ROSÂNGELA SILVA DE AZEVEDO
Diretora DFUS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:624FBF78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 049 MACEIÓ/AL, 21 DE MARÇO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.28228/2019
Nome do(a) beneficiário(a): **ROBERVAL FERREIRA DA SILVA**
CPF: 562.946.624-00
Matrícula: 22959-8
Cargo: Diretor da Diretoria de Gestão Educacional
Quantidade Total de Diárias: ½ (meia diária)
Valor Total das Diárias: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)
Período de Deslocamento: 22 de Março de 2019
Destino: Teotônio Vilela/AL
Objetivo do deslocamento: Participará do 3º Seminário Formativo da UNDIME/AL.
Dotação orçamentária: 12.001.2084.0009
Elementos de Despesa 3.3.9.0.14.00.00.00.000 – Diárias – Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:591841C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 050 MACEIÓ/AL, 21 DE MARÇO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.028223/2019
Nome do(a) beneficiário(a): **SILVANO DA SILVA SOUZA**
CPF:534.278.314-34
Matrícula: 936680-6
cargo: Motorista
Valor Total das Diárias: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)
Período de Deslocamento: 22 de Março de 2019
Destino: Teotônio Vilela/AL
Objetivo do deslocamento: Conduzir o Professor Roberval Ferreira da Silva, para participar do 3º Seminário Formativo da UNDIME/AL.
Dotação orçamentária: 12.001.20840009
Quantidade Total de Diária: ½ (meia diária)
Elementos de Despesa 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diárias – Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:39D48D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 043/2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará até o dia 27/03/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), no sítio do ComprasNet (www.comprasnet.gov.br), a Cotação Eletrônica em epígrafe.

Objeto: Aquisição de 03(três) unidades de bicicletas para premiação do Projeto Soletrando 2019, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Maceió (SEMED).

Maceió/AL, 22 de Março de 2019

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F0F582F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 051 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as **FÉRIAS** da servidora **ANA CATHARINA CARVALHO BELTRÃO**, que estava programada para usufruir no período de 07/03/2019 a 08/04/2019, regressará suas atividades por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 96, da Lei Orgânica Municipal, sendo que a reprogramação das férias se dará posteriormente, conforme comunicado da Secretaria .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ANA DAYSE REZENDE DOREA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF1746E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 052 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.028218/2019

Nome da beneficiária: **ANA DAYSE REZENDE DOREA**

CPF nº. 007.585.404-00

Matrícula nº. 947737-3

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Quantidade Total de Diária: 02 (duas)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)

Período de Deslocamento: 26/03 a 28/03/2019.

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Participará do Workshop Currículo na Educação Integral..

Dotação orçamentária: 12.128.00042084.0009

Elementos de Despesa 3.3.9.0.14.00.00.0000 – Diárias Civil.

ANA DAYSE REZENDE DOREA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5226CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 053 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor das senhoras a seguir mencionadas, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 6500.28761/2019

Nome da beneficiária: **MICHELINE PIRES LEITÃO DE SOUZA**

CPF nº. 790.820.764-20

Palestrante

Nome da beneficiária: **VANICLEIDE DA SILVA RODRIGUES**

CPF nº. 040.500.554-73

Palestrante

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de Diárias
25/03/ a 27/03/2019	João Pessoa/PB	Participação do Seminário volta às aulas e a semana da inclusão 2019 SEMED/PNUD.	02
25/03/ a 27/03/2019	João Pessoa/PB	Participação do Seminário volta às aulas e a semana da inclusão 2019 SEMED/PNUD.	02
TOTAL DE DIÁRIAS			04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 1.504,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora 12 – Secretaria Municipal de Educação do orçamento vigente deste órgão. Dotação orçamentária: 12.001.20140009 Elementos de Despesa 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

ANA DAYSE REZENDE DOREA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8F7A1B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC
EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 003/2019**

O **COORDENADOR DE AUDITORIA FISCAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando que o Aviso de Recebimento do AR enviado pelos correios referente à Decisão CGAF nº 01/2019,

retornou a esta Coordenação atestando ausência, faz saber a todos quantos do presente EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que o pleito constante no Processo Administrativo de nº 201603320101 foi julgado PROCEDENTE, estando iniciado o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação do presente EDITAL, para que a **NOTIFICADA GAMA ENGENHARIA E RECURSOS HIDRICOS LTDA** apresente recurso voluntário à Instância Superior, nos termos do art. 374 da Lei nº 6.685, de 18 de agosto de 2017 – Código Tributário Municipal (CTM).

Coordenadoria Geral de Auditoria Fiscal – CGAF, em Maceió, em 22 de Março de 2019

JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA

Coordenador

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B01376B2

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DA JUVENTUDE - SEMELJ
PORTARIA Nº. 001 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SEMELJ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, e nº. 8.437, de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, e do servidor a seguir, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03300.023645/2019

Nome do Beneficiário: **Daniel Luiz Maia de Mello**

CPF nº. 008.699.144-21

Matrícula nº. 947752-7

Cargo: Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Processo nº. 03300.023645/2019

Nome do Beneficiário: **Diogo Barros Rebelo**

CPF nº. 042.044.024-02

Matrícula nº. 950258-0

Cargo: Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude

Data	Beneficiário	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. de diárias
26/03/ 28/03/2019	Daniel Luiz Maia de Mello	Recife/PE	Vistoria técnica nas academias ao ar livre em Jaboatão dos	02
	Diogo Barros Rebelo		Guararapes/PE.	02
TOTAL DE DIÁRIAS				04
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS				R\$ 2.000,00

As despesas correrão através da Unidade Gestora – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Maceió.

Dotação orçamentária: 04.122.0009.2021.0009

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00.00.00.0000

Fonte de Recurso: 001000000

DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude/SEMELJ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:23A6FC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SEMDS
AVISO DE COTAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS**, por meio da Coordenação Geral de Administração, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo nº 03400.100835/2018, trata-se

de uma republicação por não atingir a exigência do parágrafo § 2º, da Normativa nº. 3 de 20 de abril de 2017.

Designa-se para o envio das propostas o prazo de 07 (sete) dias a partir desta publicação.

Objeto: REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO SUSTENTAVEL.

Retirada do Termo de Referência e maiores informações no e-mail: compras.semnds@gmail.com.

Telefone: (82) 3315-4735

Endereço: R. Marquês de Abrantes, S/N, Bebedouro, Maceió/AL, CEP: 57018-655.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Secretário/SEMDS

Interino

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1AA77E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL - SEMDS**

PORTARIA Nº. 004 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMDS (interino)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 03400 28397/2019

Nome do Beneficiário: **DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JÚNIOR**

CPF nº. 445.608.854-00

Matrícula nº. 941350

Cargo: Secretário Adjunto Especial da SEMDS

Nome do Beneficiário: **ARTHUR DE CARVALHO COSTA RODAS**

CPF nº. 046.496.754-64

Matrícula nº. 948169-9

Cargo: Coordenador Geral de Ações e Contingência

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
24/03 28/03/2019	a Brasília/DF	Participar de diversas audiências junto à Presidência da República para tratar de assuntos sobre o bairro do Pinheiro	04 e 1/2
Total das diárias: 9			
Valor total das diárias R\$ 4.293,00			

As despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/SEMDS

GUSTAVO A. ACIOLI DE PAIVA TORRES

Secretário/SEMDS

Interino

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8235DF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.026619/2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da Coordenação de Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.026619/2019

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto: Aquisição de cadeiras para coleta.

Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone:(82)3315-5248. Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS 4º andar. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

DAYSE R. AMANCIO DE ALMEIDA

Coordenadora de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66762E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.025403/2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 05800.025403/2019

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com

Telefone:(82)3315-5248 / 33158531. Endereço: Rua Dias Cabral, nº.569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

DAYSE R. AMANCIO DE ALMEIDA

Coordenadora de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BCFD435E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
ATENDIMENTO SEMANAL - 11/03 A 17/03/2019 - UPA
TRAPICHE DA BARRA**

ESTATÍSTICAS CRUZADAS

Data de Atendimento: de 11/03/2019 a 17/03/2019

Censo: SIM

Sexo: TODOS

Caráter: ELETIVO e URGÊNCIA

Internações, atendimentos ambulatoriais e externos

Estatística por: Unidade Hospitalar

DESCRIÇÃO	AT.AMB
UPA TRAPICHE DA BARRA	2392
TOTAL GERAL.....:	2392

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:589EFD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.018939/2019.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 5800.018939/2019

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Objeto:AQUISIÇÃO DE ITENS CONSTANTES NA RELAÇÃO DE CORRELATOS para atender as necessidades da Diretoria de Atenção a Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações: e-mail: mczsuprimentos@gmail.com Telefone: (82)3315-5248 - 3315-5222. Endereço: Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

DAYSE R. AMANCIO DE ALMEIDA

Coordenadora de Compras e Suprimentos

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:67992F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 124/2018, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.035562/2018, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, sagrando-se como vencedora as empresas:

Item 07: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº. 02.814.497/0002-98, com sede na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, 2.750 – Algodão, Pouso Alegre/MG - CEP: 37550-000, no valor global de R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Itens 08 – 18 – 40 - 61: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com o CNPJ nº. 00.895.119/0001-70, com sede na Rua Radialista Wolney Silva, 390, CJ Medice II, Luzia, Aracaju/SE - CEP: 49048-320, no valor global de R\$ 92.645,10 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, dez centavos).

Item 09: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o CNPJ nº. 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, 1.105, Vila Grosskiss, Leme – São Paulo/SP - CEP: 13617-400, no valor global de R\$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

Itens 13 - 17: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com o CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, com sede na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira, Lindoia, KM 14, Ponte Preta – Itapira/SP - CEP: 13974-900, no valor global de R\$ 294.300,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos reais).

Item 19: **UNI HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, 253, Ipsep - Recife/PE - CEP: 51350.560, no valor global de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais).

Itens 20 - 56 - 65: **ABM HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 22.554.493/0001-44, com sede na Av. Coletora, 52, Fernando Collor de Mello - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP: 49160-000, no valor global de R\$ 95.220,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais).

Item 23: **TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o CNPJ nº. 00.175.233/0001-25, com sede na Rua Bom Jesus dos Navegantes, 234, Ponto Novo - Aracaju/SE - CEP: 49047-060, no valor global de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais).

Itens 24 – 45 – 63: **NOBILE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 17.462.476/0001-47,

com sede na Rua Ministro Antonio Carlos Magalhães, 194, Quadra H, Lote, 56 a 58, Galpão 09, Buraquinho - Lauro de Freitas/BA - CEP: 42710-400, no valor global de R\$ 51.996,50 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais, cinquenta centavos).

Itens 25 – 26 – 38: **CIRURGICA ALSTYN EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 23.141.314/0001-00, com sede na Avenida José Mendes Moreira, esq. c/rua NA-09, Quadra 13, Lt.14, Sala 02, Jardim Nova Abadia – Abadia de Goiás/GO - CEP: 73345-000, no valor global de R\$ 222.760,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais).

Itens 29 - 59: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 29.775.313/0001-01, com sede na Avenida Vinte de Janeiro, 499, Boa viagem - Recife/PE - CEP: 51130-120, no valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais).

Itens 32 - 57: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com o CNPJ nº. 26.419.311/0001-83, com sede na Avenida Antonio Silvio Barbieri, 1099, Terreo, Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85603-000, no valor global de R\$ 71.490,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item 42: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com o CNPJ nº. 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro - Guarapari/ES - CEP: 29216.560, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item 51: **CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com o CNPJ nº. 26.965.609/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, 1.173, Sala 01, Linho - Erechim/RS - CEP: 99704-448, no valor global de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).

Item 52: **FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP**, com o CNPJ nº. 07.316.691/0001-86, com sede na rua Macembu, 1693, Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22710-241, no valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil, seiscentos reais).

Item 53: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, com o CNPJ nº. 11.195.977/0001-28, com sede na Rua Projetada, 359, 95, Lot. Bariloche, Feitosa - Maceió/AL - CEP: 57041-774, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

Item 54: **ESTRATTIVEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 04.162.170/0001-23, com sede na Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jd. Paulista - Araçatuba/SP - CEP: 16011-058, no valor global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais).

Item 62: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA - EPP**, com o CNPJ nº. 08.676.370/0001-55, com sede na Avenida João Pessoa, 944, Martins - Uberlândia/MG - CEP: 38400-338, no valor global de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Maceió/AL, 21 de Março de 2019.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4C337368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 140/2018, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 5800.105626/2017 da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a fim de atender as necessidades da SMS, sagrando-se como vencedoras:

Item 01: **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 02.814.497/0007-00, com escritório situado na Av. Angélica, 2.250, 5º andar, Higienópolis - SÃO PAULO/SP – CEP: 01228-200, perfazendo o valor global de R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Item 02, 22, 45, 64 e 71: **ABM HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 22.554.493/0001-44, situada na Av. Coletora, 52, Conj. Fernando Collor - Nossa Sra. do Socorro/SE – CEP: 49160-000, perfazendo o valor global de R\$ 215.456,00 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Item 03: **ALAGOAS COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 11.232.365/0001-68, situada na Av. Ind. Luiz Calheiros Junior, 433, Farol - Maceió/AL – CEP: 57055-230, perfazendo o valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Itens 04, 18, 30, 32, 33, 34, 35, 36 e 38: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº. 00.895.119/0001-70, situada na Rua Radialista Wolney Silva, 390, Cj. Medici II, Bairro Luzia - Aracajú/SE – CEP: 49048-320, perfazendo o valor global de R\$ 214.855,00 (duzentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Itens 05, 06, 08, 14, 59 e 78: **IMPACTO MED EIRELI - ME**, CNPJ nº. 30.109.731/0001-30, situada na Av. Gov. Afrânio Lages, 311 B, Jacintinho - Maceió/AL – CEP: 57040-480, perfazendo o valor global de R\$ 223.670,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais).

Itens 07, 25, 39 e 75: **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ nº. 15.031.173/0001-44, situada na Rua A, QD-A, LT 1, nº. 1, Complemento Gleba 1D, Loja 02, Bairro Esplanada I - Valparaíso de Goiás/GO – CEP: 72878-606, perfazendo o valor global de R\$ 704.195,00 (setecentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).

Itens 11, 12 e 31: **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 06.224.321/0001-56, situada na Rodovia BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo - Carpina/PE – CEP: 55819-320, perfazendo o valor global de R\$ 1.120.500,00 (um milhão cento e vinte mil e quinhentos reais).

Itens 13, 20, 27 e 28: **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 24.079.703/0001-15, situada na Rua Capitão Felix, 110, Galeria 2, Loja 14 – Benfica - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20920-310, perfazendo o valor global de R\$ 267.380,00 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Item 72: **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº. 27.325.768/0001-91, situada na Rua 02, Residencial Fonte das Águas, S/N, QD. 04, LT. 19 - Goianira/GO – CEP: 75370-000, perfazendo o valor global de R\$ 14.573,40 (quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Itens 26, 40, 52 e 65: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº. 11.195.977/0001-28, situada na Rua Projetada 359, nº. 95, Loteamento Bariloche, Feitosa – Maceió/AL - CEP: 57042-774, perfazendo o valor global de R\$ 59.662,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Itens 15, 16, 47 e 48: **DROGAFONTE LTDA ME**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, situada na Rua Barão de Bonito, 408, Várzea – Recife/PE – CEP: 50740-080, perfazendo o valor global de R\$ 603.099,00 (seiscentos e três mil, noventa e nove reais).

Itens 17, 41 e 42: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 02.520.829/0001-40, situada na Rod. BR 480, 180 - Barão de Cotegipe/RS – CEP: 99740-000,

perfazendo o valor global de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Itens 19, 43 e 44: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Distrito Industrial – Erechim/RS – CEP: 99706-300, perfazendo o valor global de R\$ 360.080,00 (trezentos e sessenta mil e oitenta reais).

Itens 21 e 51: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51, situada na Rod. Itapira Lindoia, KM 14, Ponte Preta – Itapira/SP – CEP: 13970-970, perfazendo o valor global de R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

Itens 23 e 24: **UNI HOSP LTDA**, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24, situada na Rua Alagoas, 253, Ipsep – Recife/PE – CEP: 51350-560, perfazendo o valor global de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Item 37: **PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 05.487.170/0001-66, situada na Rua Rio Grande do Sul, 868, Siqueira Campos – Aracaju/SE – CEP: 49075-510, perfazendo o valor global de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

Item 46: **NUTRIMINAS COM. DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MAT. HOSP. LTDA**, CNPJ nº. 22.218.845/0001-90, situada na Rua Coronel Alves, 240, Cachoeirinha - Belo Horizonte/MG – CEP: 31130-260, perfazendo o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Itens 49 e 50: **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ nº. 05.106.015/0001-52, situada na Rua Herbene, 471, Messejana – Fortaleza/CE – CEP: 60842-120, perfazendo o valor global de R\$ 166.250,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Itens 53, 54, 56, 57 e 58: **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME**, CNPJ nº. 04.162.170/0001-23, situada na Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, Jd Sumaré – Araçatuba/SP - CEP 16035-185, perfazendo o valor global de R\$ 97.380,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Item 55: **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, CNPJ nº. 28.911.309/0001-52, situada na Rua Serra Negra, 78, Galpão 02, Praia do Morro – Guarapari/ES – CEP: 29216-560, perfazendo o valor global de R\$ 35.664,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Item 29: **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ nº. 15.145.035/0001-96, situada na Rua Metódio Coelho, nº. 91, Edf. Prado Empresarial, Sala 701, Parque Boa Vista – Salvador/BA – CEP: 40279-120, perfazendo o valor global de R\$ 53.325,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Maceió/AL, 21 de Março de 2019.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F7BD0505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
PORTARIA Nº. 008 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com os Decretos nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013 e nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº.03600.027920/2019

Nome do beneficiário: **Jair Galvão Freire Neto**

CPF nº.009.487.124-81

Matrícula nº.947750-0

Cargo: **Secretário Municipal de Turismo**

Quantidade total de diárias: **02 (duas)**

Valor total da diária: **R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais)**

Período do deslocamento: **24/03 a 26/03/2019**

Destino: **Maceió/AL - Brasília/DF - Brasília/DF - Maceió/AL**

Objetivo do deslocamento: **Participar Reunião Anseditur e Reunião no Ministério do Turismo**

Dotação Orçamentária:

PROJETO/PTRES:17.002.04.122.0009.22	CLASSIFICAÇÃO DAS	FUNTE	DE
75 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SEMTUR.	DESPESAS:3.3.90.14.00.0	RECURSOS:0010.00.000/1700	0
	0 - Diária Civil	2	

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário/SEMTUR

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3F0B650A

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ARSER - Nº. 0018/2019 - RETIFICADO - UASG Nº.
926703. - PROCESSO Nº. 6700.068914/2018.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de relógios de ponto biométricos.

Total de Itens Licitados: 04.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/03/2019 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30.

Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Entrega das Propostas: A partir de 25/03/2019 às 08h00 no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Abertura das Propostas: 08/04/2019 às 8h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

SÁMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA

Progoeira/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B724D086

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº.
013/2019.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da CPL/ARSER comunica que estará realizando licitação para Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço tipo quentinhas**, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, nos termos e especificações constantes do Termo de Referência e seu Anexo I.

A ARSER atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuar como Participantes na futura contratação através do processo nº 6700. 026413/2019. O Termo de Referência estará disponível para consulta no sítio www.licitacao.maceio.al.gov.br.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá acessar o sistema e-jade e realizar seu pedido de compra

através da Lista de Material RP nº 1526/2019, informando seu quantitativo estimado e justificando o mesmo. O Pedido de compra e seu Anexo deverão ser entregues devidamente assinados pelo requisitante e pela Autoridade Competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Gerencia de Planejamento e Contratações da ARSER, na Rua Eng, Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro - Maceió/AL -Telefone: (082) 3315-3713/14/15.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

AMANDA TEIXEIRA MELO

Divisão de Planejamento /ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FBC211D0

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - Nº. 032/2019.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento almoço tipo quentinhas.PERÍODO: de 07:00h do dia 25/03/2019 às 23:00h do dia 29/03/2019. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência e o Formulário de Manifestação encontram-se disponíveis no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 - Ramal 4023.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

AMANDA TEIXEIRA MELO

Divisão de Planejamento/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:89B399E9

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**

PORTARIA Nº. 007 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 07/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIO - ARSER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 06700.027471/2019

Nome do Beneficiário: **ANDRÉ LUIZ COSTA MARTINS**

CPF nº. 012.394.515-12

Matrícula nº. 951680-8

Cargo: NIJUS - Núcleo de intermediação de demandas judiciais

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias	de
25/03 a 27/03/2019	Salvador/BA	Participação no Seminário Nacional "Como Elaborar e Julgar a Planilha de Formação de Preços de acordo com a IN nº 05/2017 alterada pela IN nº 07/2019".	04 e 1/2	
TOTAL DE DIÁRIAS			04 e 1/2	
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			RS 1.800,00	

As despesas correrão através da Unidade Gestora 001- Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER do orçamento vigente deste órgão. Função Programática nº 04.122.0009.001.2108.0009 – Manutenção e Funcionamento Administrativo da Agência Reguladora. Elementos de Despesas 3.3.90.14.00.00.00.0000 – Diárias – Civil – Fonte nº 050001001.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EFBB5F87

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
PORTARIA Nº. 008 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIVALDO SERAFIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 949673-4 e inscrito no CPF nº 485.293.384-72, como gestor do contrato nº 47/2019, firmado entre a **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, e a Empresa Especializada em Publicação na **IMPrensa NACIONAL**, cujo o objeto é a prestação de serviço para publicação dos avisos de editais, extratos e todas as matérias relacionadas às licitações na Imprensa Nacional, e designa o servidor **JOSÉ ALDO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Serviços Operacionais, matrícula funcional nº. 2988-2 e inscrito no CPF nº 228.327.424-91, como fiscal, e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá a servidora **VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA**, ocupante do cargo de Diretora, Matrícula funcional nº. 942865-8 e inscrita no CPF nº 020.213.127-04.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das regras contidas na cláusula nona do supracitado contrato e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DC538EA7

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA -
CEL/ARSER Nº. 001/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ** e a **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA MACEIÓ – SLUM**, por intermédio A Comissão Especial de Licitação – CEL, instituída pela Portaria nº. 616, de 04/05/2018, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM**, em 07/05/2018. **Torna público que foram realizadas alterações no Edital da Concorrência Pública nº. 001/2019, objetivando a Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de limpeza no município de Maceió/AL. Ressaltamos que a data de abertura da licitação foi alterada para o dia 10/05/2019 às 10:00 horas.** O Edital alterado, bem como o projeto básico retificados serão disponibilizados no site www.maceio.al.gov.br no link “*Editais e Licitações*”.

Maceió, 22 de Março de 2019.

VANDERLEIA ANTÔNIA GUARIS COSTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2203549

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
**CONSULTA PÚBLICA Nº. 033/2019. - PROCESSO Nº.
3100/93021/2018.**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, avisa que realizará Consulta Pública. OBJETO: Execução do Trabalho Técnico Social (PTS) e o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do Conjunto Residencial Morada do Planalto, no município de Maceió - AL - Programa Minha Casa Minha Vida. PERÍODO: de 07:00h do dia 26/03/2019 às 23:59h do dia 01/04/2019. INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link **licitações**. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 – Ramal 4008.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

DIVANILDA GUEDES DE FARIAS
Pregoeira/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2A24161

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2019, tipo MENOR PREÇO, relativo ao Processo Administrativo nº. 6700.090381/2018 da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS DE MACEIÓ - ARSER**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e uniformes profissionais, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, sagrando-se como vencedoras:
Grupo: 01 - **PROMAC COMERCIAL EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 32.310.985/0001-48, situada na Av. Menino Marcelo, 92 – Serraria, Maceió-AL, CEP: 57.046-000, no valor global de R\$ 457.593,63 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
Grupo: 02 - **BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP**, com o CNPJ nº. 01.237.548/0001-12, situada na Rua Ari Barroso, 732 – Fundos, Vila Nova – Apucarana- PR, CEP: 86.812-110, no valor global de R\$ 331.423,38 (Trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
Grupo: 03 - **KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA. - ME**, com o CNPJ nº. 01.915.181/0001-49, situada na Rua Omar Paiva, 123 – Álvaro Weyne, CEP: 60.335-370 – Fortaleza-CE, no valor global de R\$ 38.614,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e quatorze reais).

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

RODRIGO BORGES FONTAN
Diretor-Presidente/ARSER

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D0F74732

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
DELEGADOS - ARSER**
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 039/2019.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.204.125/0001-33, e a empresa **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.292.445/0002-24.

DO OBJETO: Fornecimento de Gás Medicinal (oxigênio) com comodato de cilindros.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 701.130,00 (Setecentos e um mil, cento e trinta reais).

DA DESPESA: A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto do referido Contrato corre à conta do crédito orçamentário consignado no Orçamento do Município, do corrente exercício, Projeto Atividade: 10.301.0022.001.4041.0009 – Reordenamento da Atenção Primária à Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte de Financiamento: 0400.01.001 – Atenção Básica.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de publicação de sua Súmula no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió**, até a data de 31 de Dezembro de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem como fundamentos legais: o Processo Administrativo nº. 5800.123047-2018, o **Contrato nº. 039/2019**; e as normas de Direito Público a que esteja sujeita a Administração Municipal de Maceió e pela Lei nº. 8.666/1993 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Maceió/AL, 28 de Fevereiro de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDELIS

Gerente - Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C4D37266

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL (SEMCS)**, matrícula nº. 10671-2, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria, e seus respectivos valores, contido no Processo Administrativo nº. 07000.025581/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 21 de Março de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente

IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F376DC6A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº. 5.828/2009;

RESOLVE:

CONVOCAR a Sr^a. **NORMA MACEDO DE HOLANDA CAVALCANTI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, matrícula nº. 9663-6, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência e assinar termo de opção de aposentadoria, bem como para tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício de aposentadoria e seus respectivos valores, contidos no Processo Administrativo nº. 07000.024786/2019, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 21 de Março de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente

IPREV/MACEIÓ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:380BE7CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 042/2019 – CG/IPREV**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)**, AOS DIAS 22 DE MARÇO DE 2019, **DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:**

PROCESSO Nº: 07000.061215/2018

INTERESSADO: Maria Cícera da Silva

ASSUNTO: Solicita pensão por morte

DESPACHO: INDEFIRO, com base no entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Município por meio do PA/PGM nº 1559/2018.

DESTINO: Arquivo Previdenciário/IPREV

PROCESSO Nº: 07000.032826/2017

INTERESSADO: Lenir Vieira Bulhões

ASSUNTO: Solicita isenção de imposto de renda

DESPACHO: INDEFIRO, haja vista a ausência de enquadramento nas hipóteses legais à concessão da isenção do imposto de renda, previstas no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n. 7.713/1988.

DESTINO: Arquivo Previdenciário/IPREV

YURI LUIZ MARQUES MALTA

Chefe de Gabinete/IPREV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED39C5E2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
1º(PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS e retificação de outras datas **DO CRONOGRAMA**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV Maceió**, torna pública a **prorrogação do período de inscrições** a que se refere o subitem 8.3 do Edital de processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019, **até às 20h do dia 12 de abril de 2019.**

Torna pública a **prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição**, a que se refere o subitem 8.15, para **até o dia 12 de abril de 2019**, obedecendo aos critérios de horários da rede bancária e dos correspondentes bancários.

Torna pública que, em razão da alteração do período de inscrições, a **data da realização das provas objetivas e discursivas**, constantes nos subitens, 1.5, 12.1, 13.4 e 14.1 será transferida **para o dia 28 de abril de 2019**, às 14 horas na cidade de Maceió, com fechamento dos portões às 13h30min, em locais a serem divulgados.

Torna pública ainda, a retificação que a **divulgação da lista de todos os inscritos** será disponibilizada apenas no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br constante no subitem 8.9.

Torna pública, por fim, em razão da prorrogação do período de inscrições, a **retificação das datas** constantes dos subitens 5.9, 8.9, 11.2, 11.11, 12.27, 13.11, 14.10, 15.4, 15.5, 15.27, 16.1, 17.1, 17.2, 18.1, 18.7, 19.3 e 20.1 do referido edital, conforme a seguir especificado:

[...]
5.9 O candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá encaminhar, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br, no período de 11 de março a **12 de abril de 2019**, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

[...]
8.9 Será divulgada a lista de todos os inscritos, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br na data provável de **22 de abril de 2019**.

[...]
11.2 A solicitação para atendimento especial deve ser feita no período de 11 de março de 2019 a **12 de abril de 2019**.

[...]
11.11 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br, na data provável de **17 de abril de 2019**.

[...]
12.27 O gabarito preliminar será divulgado a partir das 16h, no dia **29 de abril de 2019**, no *site* www.metropolesolucoes.com.br.

[...]
13.11 A Metrôpole Soluções disponibilizará as provas em seu endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br a partir das 16 horas do dia **29 de abril de 2019**, juntamente com o gabarito preliminar da prova objetiva.

[...]
14.10 O espelho da Folha de Resposta da prova discursiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br, na data provável de **07 de maio de 2019** e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato levar o rascunho da sua prova.

[...]
15.4 Será divulgada a lista de convocados no site www.metropolesolucoes.com.br na data provável de **13 de maio de 2019**, especificando local e horário para apresentação dos títulos.

15.5 Os candidatos convocados para a prova de títulos deverão apresentar seus títulos para análise na data provável de **15 de maio de 2019** no local designado na publicação a que se refere o item 15.4.

[...]
15.27 O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado na data provável de **17 de maio de 2019** no site www.metropolesolucoes.com.br por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos previsto no subitem 15.5.

[...]
16.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo até as 23h59 do dia **30 de abril de 2019**.

[...]
17.1 A interposição de recurso contra a prova discursiva ocorrerá até as 23h59 do dia **8 de maio de 2019**.

17.2 A prova ficará disponível aos candidatos do dia **07 de maio até o dia 8 de maio de 2019**.

[...]
18.1 O recurso da prova de títulos deverá ser encaminhado para o site www.metropolesolucoes.com.br no dia **20 de maio de 2019**.

[...]
18.7 O resultado dos recursos será divulgado na data provável de **24 de maio de 2019**.

[...]
19.3 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV Maceió, publicado no

Diário Oficial do Município de Maceió na data de **27 de maio de 2019**.

[...]
20.3 A lista dos aprovados será divulgada no dia **24 de maio de 2019 às 14h00min** no endereço eletrônico www.metropolesolucoes.com.br.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital.

O Edital com as retificações acima discriminadas encontra-se disponível, na íntegra, no endereço eletrônico da Metrôpole Soluções Governamentais (www.metropolesolucoes.com.br).

Publique-se.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO

Diretora-Presidente
IPREV/MACEIÓ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/03/2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES ABERTAS - SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ AS 20H DO DIA 12/04/2019	11/03/2019 - 12/04/2019
PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DESEJEM CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU SOLICITARAM ATENDIMENTO ESPECIAL	11/03/2019 - 12/04/2019
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA SITE IN MODUS UP LOAD	18/03/2019 a 20/03/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO	25/03/2019
DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/04/2019
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO	17/04/2019
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	22/04/2019
PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS ÀS 14H	28/04/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 16:00	29/04/2019
RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS VIA SITE – CANAL SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ AS 23:59	30/04/2019
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS	07/05/2019
RECURSOS DAS PROVAS DISCURSIVAS VIA SITE – CANAL SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ AS 23:59	08/05/2019
RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA, CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS TÍTULOS	13/05/2019
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS TÍTULOS DAS 10H ÀS 16H	15/05/2019
RESULTADO PARCIAL DA ENTREGA DOS TÍTULOS	17/05/2019
RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS VIA SITE – CANAL SERÁ DISPONIBILIZADO ATÉ AS 23:59	20/05/2019
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ÀS 14H	24/05/2019
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DOM	27/05/2019

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:08058996

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM

PORTARIA Nº. 013 MACEIÓ/AL, 21 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 07800.027892 / 2019

Nome do beneficiário: **GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

CPF nº. 008.959.241-70

Matrícula nº. 926832-4
 Cargo: Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió – SLUM
 Quantidade total de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
 Valor total da diária: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)
 Período de deslocamento: 25/03 a 27/03/2019
 Destino: São Paulo/SP
 Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do Município
 Dotação orçamentária: 26.001.04.122.0009.001.2111.0009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO – RA - MCZ
 Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.0000 – DIÁRIAS - CIVIL

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Superintendente/SLUM

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:505ADE01

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM

PORTARIA Nº. 014 MACEIÓ/AL, 21 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Conceder diárias em favor do senhor a seguir mencionado, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 07800.027892 / 2019

Nome do beneficiário: **CARLOS EDUARDO GOMES RIBEIRO**

CPF: 034.477.614-07

Matrícula nº. 948325-0

Cargo: Engenheiro da Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió – Slum

Quantidade total de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das diárias: R\$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais)

Período de deslocamento: 25/03 a 27/03/2019

Destino: São Paulo/SP

Objetivo do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do Município

Dotação orçamentária: 26.001.04.122.0009.001.2111.0009 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO – RA - MCZ

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00.00.0000 – DIÁRIAS - CIVIL

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Superintendente/SLUM

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8334AEA5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA RESENHA

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ-SIMA, Sr. **TÁCIO MELO DA SILVEIRA**, DESPACHOU EM 22/03/2019 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

SIMA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Processo nº. 02000 – 018006/2019 – para conhecimento e providências.

Processo nº. 02000 – 018518/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 028063/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 028186/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 028257/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 028267/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 028259/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 02000 – 003552/2009 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 025803/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 027685/2019 – para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA

Processo nº. 06800 – 057645/2018 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 018388/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 022992/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 023905/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 027427/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 027889/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 027357/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 024829/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 027414/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 027407/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 028131/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 016079/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 03500 – 011096/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 03600 – 023011/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 024549/2019 – para conhecimento e providências.
 Processo nº. 06800 – 023085/2019 – para conhecimento e providências.

MARIA DE LOURDES NUNES POLICARPO

Matrícula Nº. 20976-7

Responsável Pela Resenha

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1DAD94B5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 043 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

Considerando o art. 61, IV e V, do Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Município de Maceió/AL que prevê as penas de suspensão e cassação de permissões do transporte público;

Considerando o art. 68 do Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Município de Maceió/AL que prevê a abertura de processo administrativo para as penalidades de suspensão e cassação de permissões do transporte público;

Considerando a grande quantidade de infrações registradas pelos permissionários de transporte público de Maceió/AL;

Considerando a garantia do contraditório e da ampla defesa dos infratores/permissionários;

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Portaria nº. 322, de 19 de dezembro de 2017, que trata sobre a comissão de medidas disciplinares para os permissionários e motoristas auxiliares com a finalidade de apurar ocorrências cometidas no exercício da atividade de transporte de passageiros.

Art. 2º A comissão deverá estar amparada nas leis e regulamentos municipais de transporte de passageiros com o objetivo de apurar e aplicar as sanções cabíveis, dando o direito da ampla defesa, e do contraditório do permissionário.

Art. 3º A nova composição será composta pelos seguintes servidores: Presidente: **PAULA ISANELLE CORREIA DE ARAÚJO**, mat. 940.089-3;

Membro: **FÁBIO TORRES DE OLIVEIRA**, mat. 10287-3;

Membro: **SILVIO MARCELO FERREIRA SARMENTO**, mat. 10094-3;

Membro: **VALDÊMERTON VITOR SILVA SANTOS**, mat. 948.777-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DEB39185

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA Nº. 006 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que o processo julgado pelo e NÃO ACOLHIMENTO cabe recurso perante ao **CETTRAN/AL(Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas)**, os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

BRIVALDO REIS BRANCO JÚNIOR

Presidente da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 10.01.2019, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência .Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 - Negar acolhimento aos Recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
10299	12/06/2018	G110702621	5452-1	Helena Belarmino da Silva

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FC91B1BF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA Nº. 007 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que o processo julgado pelo NÃO ACOLHIMENTO cabe recurso perante ao **CETTRAN/AL(Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas)**, o qual deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

BRIVALDO REIS BRANCO JÚNIOR

Presidente da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 3ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 15/01/2019, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência .Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 - Negar acolhimento aos Recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
3748	21/02/2018	G109703395	5185-1	Tanaja Melro Lemos de Paula

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:57E88F5D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT

PORTARIA Nº. 008 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao **CETTRAN/AL(Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas)**, os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

BRIVALDO REIS BRANCO JÚNIOR

Presidente da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 4ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 17.01.2019, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência .Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 - Negar provimento aos Recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
1146	12/01/2018	G202901487	7633-2	João Miguel da Silva

02 - Negar acolhimento aos Recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
10423	12/06/2018	G212400148	5959-1	Homberto Cupertino Cardoso
10426	12/06/2018	G000713810	5541-6	Homberto Cupertino Cardoso
10410	12/06/2018	G214900025	5843-4	Gilberto Matias de Lima
10409	12/06/2018	G224900043	5991-0	Gilberto Matias de Lima
10031	11/06/2018	G101303239	5959-1	Joe Melo dos Santos

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A3679D4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
PORTARIA Nº. 009 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

O PRESIDENTE DA 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 2ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.047, de 02 de Janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº. 5.342, de 29 de Dezembro de 2003,

RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 2ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da JARI do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Fica V. Sª., informada que os processos julgados pelo NÃO PROVIMENTO e NÃO ACOLHIMENTO cabem recurso perante ao CETRAN/AL(Conselho Estadual de Transito de Alagoas),os quais deverão recorrer junto à sede da SMTT/MACEIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação, conforme determina o Art. 288 do Código de Transito Brasileiro.

Dê-se ciência e cumpra-se

BRIVALDO REIS BRANCO JÚNIOR

Presidente da 2ª Jari

DECIDE A 2ª JARI/SMTT, na 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 12.02.2019, os Recursos – infra relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de Trânsito pela Superintendência .Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

01 - Negar provimento aos Recursos a seguir discriminados Mantendo a penalidade imposta.

Nº Processo	Data	Auto	Código	Nome
3505	09/02/2018	G228000030	5550	Paulo Henrique Gusmão de Araújo
3483	09/02/2018	G206301506	7625	José Marivaldo Moura Coutinho
3581	15/02/2018	G218700088	5550	Fabiana Accioy de Lima
3560	15/02/2018	G000723617	5185	Mário Lima Costa

02 - Negar acolhimento aos Recursos a seguir discriminados Mantendo as penalidades impostas.

Nº Processos	Data	Auto	Código	Nome
3653	19/02/2018	G888800650	5380	Rodrigo José M. Gomes Toledo
3724	20/02/2018	G107902684	7587	José Victor Lourenço da Silva
3659	19/02/2018	G108003738	5681	Rúbia Natasha do Nascimento Lira
3656	19/02/2018	G108004044	5681	Rúbia Natasha do Nascimento Lira

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8AA1BC83

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 6.878 MACEIÓ/AL, 22 DE MARÇO DE 2019.

PROJETO DE LEI Nº. 7.171
Projeto de Lei nº. 108/2018
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

cria nova lei em substituição às leis nº. 4.559, de 26 de dezembro de 1996, nº. 4.627, de 27 de junho de 1997 e nº. 5.419, de 22 de dezembro de 2004, de criação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso - CMI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DA FINALIDADE, DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94, Política Nacional do Idoso – PNI, e nº. 10.741/2003, Estatuto do Idoso.

SEÇÃO I
DA NATUREZA

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, supervisor, controlador e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa – PMPI, de composição paritária, vinculado administrativamente, à Secretaria Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal da Pessoa Idosa. Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE

Art. 3º. O Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa, a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/03, Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, responsável pela execução da Política Municipal da Pessoa Idosa, prestará o necessário apoio técnico, administrativo e financeiro para a efetivação das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como fornecerá os subsídios necessários para a representação deste Conselho nas instâncias e eventos para o qual for convocado ou quando sua participação for julgada necessária pelo Plenário.

SEÇÃO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI:

I – Formular a Política Municipal da Pessoa Idosa – PMPI, em consonância com as Leis Federais nº. 8.842/1994, Política Nacional do Idoso – PNI, e nº. 10.741/2003, Estatuto do Idoso, e legislação pertinente;

II – Assessorar ao Poder Executivo nas questões referentes às pessoas idosas, emitindo pareceres e elaborando programas e projetos para a efetivação de seus direitos e legítimos interesses;

III – Zelar pela aplicação das leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público – MP ou órgão competente;

IV – Controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal da Pessoa Idosa e demais legislações de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;

V – Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;

VI – Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;

VII – Propor a iniciativa de projetos de lei que visem a proteção, a defesa, a garantia e a ampliação de direitos das pessoas idosas ou ainda a extinção de dispositivos de lei que importe discriminação;

VIII – Propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso e os princípios e diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa Idosa;

IX – Participar da elaboração das propostas orçamentárias das secretarias do governo municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa;

X – Acompanhar e supervisionar a aplicabilidade dos recursos financeiros das secretarias do governo municipal destinados às ações de implementação das políticas públicas dirigidas à população idosa e a entidades de atendimento à pessoa idosa, estabelecendo critérios objetivos visando a racional e equitativa distribuição desses recursos financeiros;

XI – Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;

XII – Acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;

XIII – Registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de assistência à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento do registro dessas instituições, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;

XIV – Exigir das entidades governamentais e não-governamentais de assistência à pessoa idosa a inscrição de seus programas junto à Vigilância Sanitária e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento;

XV – Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;

XVI – Promover junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, a criação de serviços e atividades que ensejem a participação de pessoas idosas;

XVII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

XVIII – Receber reclamações, representações ou notícias de atos ou fatos que configurem discriminação, violência, negligência, crueldade ou outra forma qualquer de opressão e/ou desrespeito aos direitos das pessoas idosas, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis e a apuração de responsabilidades;

XIX – Analisar, fiscalizar e aprovar a utilização e aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI;

XX – Orientar, controlar e deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do FMPI;

XXI – Indicar prioridades para destinação dos valores depositados no FMPI, elaborando e aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XXII – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;

XXIII – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer a proposta de seu regimento interno, que será aprovado pelo Plenário da Conferência;

XXIV – Elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno;

XXV – Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;

XXVI – Promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa;

XXVII – Manter comunicação com Conselhos congêneres e outros organismos nacionais e internacionais que atuem na atenção à pessoa idosa;

XXVIII – Emitir parecer prévio condicionante de reconhecimento de entidades públicas e de entidades que tenham como objetivo a assistência, o atendimento, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;

XXIX – Apresentar sugestões, propostas e ações para subsidiar as políticas de ação, em cada área de interesse da pessoa idosa, sendo facilitado aos membros do CMDPI o livre acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente nos programas prestados à população idosa.

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO E MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 5º. Os representantes, titulares e suplentes, não governamentais, deverão ser indicados no momento da inscrição para participar do processo eleitoral; depois de eleitos, serão nomeados pelo Prefeito do Município, através de portaria, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a duração de 02 (dois) anos, contados a partir da posse.

§ 1º O CMDPI não poderá destituir seus conselheiros governamentais e não governamentais, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria qualificada do colegiado, ou ainda por desistência, inatividade ou impedimento, além do que dispõe seu regimento interno sobre esta matéria.

§ 2º O mandato dos representantes indicados pelas entidades da sociedade civil organizada terá a duração de dois (02) anos, contados a partir da posse, podendo ser reconduzido por mais um mandato de 02 (dois) anos, e após um interstício de 01 (um) mandato poderá participar de novo processo eleitoral.

§ 3º Os membros de que trata o inciso II do art. 7º desta Lei serão representados por entidades eleitas em fórum próprio, convocado especialmente para esta finalidade.

§ 4º As entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes a qualquer tempo, desde que envie comunicado à Presidência do CMDPI em até 10 (dez) dias antes da reunião ordinária subsequente.

§ 5º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas o seu exercício é considerado relevante serviço ao município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

§ 6º A eleição será convocada pelo CMDPI, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município em até sessenta dias antes do término do mandato dos seus representantes.

§ 7º A renovação dos Conselheiros da sociedade civil organizada ocorrerá após o mandato de dois anos e será disciplinada pelo regimento interno, por meio de normas e procedimentos relativos a eleição, constituindo-se uma comissão eleitoral que terá a função de publicar e convidar as instituições que atuam no município, para inscrição e posterior análise de sua atuação na Política Municipal da Pessoa Idosa.

§ 8º O Ministério Público Estadual poderá acompanhar o processo de escolha dos membros representantes das entidades da sociedade civil organizada.

CAPÍTULO III DA VINCULAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 7º. O CMDPI é vinculado, administrativamente, à estrutura da secretaria que coordenará a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e é formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composta por 16 membros titulares e respectivos suplentes das representações, nomeados pelo Prefeito municipal, respeitando o seguinte critério:

I – Oito (08) representantes das secretarias e dos órgãos municipais que têm atribuições na consecução da Política Municipal da Pessoa Idosa:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT;
Secretaria Municipal da Educação – SEMED;
Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS;
Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária – SEMTABES;
Secretaria Municipal de Economia – SEMEC;
Secretaria Municipal de Governo – SMG.

II – Oito (08) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento à pessoa idosa, nas seguintes categorias:

02 (duas) Entidades de Trabalhadores Urbano;
02 (duas) Entidades de Aposentados e Pensionistas;
02 (duas) Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa; e
02 (duas) Entidades de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos representados.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso II, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelos titulares das entidades representadas.

§ 3º Fica vedada a participação de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, da Associação do Ministério Público de Alagoas – AMPAL, da Ordem dos Advogados do Brasil/AL e da Defensoria Pública Estadual no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 4º A indicação dos representantes de secretarias e órgãos governamentais deverá recair em servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, aqueles cujas atribuições compreendam o trato com a pessoa idosa ou de questões concernentes às pessoas idosas, sendo vedada a indicação do gestor da pasta como conselheiro, titular ou suplente.

§ 5º Com a vigência da presente Lei fica assegurado o assento ou a permanência das secretarias e órgãos citados no inciso I, mesmo em caso de mudanças de nomenclatura.

CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 8º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos dentre seus membros titulares, por voto secreto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros do conselho em titularidade, na primeira reunião que se realizar após a posse, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, sendo tais cargos ocupados por um representante do governo e outro da sociedade civil, com alternância da ordem a cada novo mandato.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONSELHO

Art. 9º. São órgãos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Plenário;
II – Presidência Ampliada;
III – Comissões Permanentes e Grupos Temáticos;
IV – Secretaria Executiva;
V – Assessoria Técnica.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 10. O Plenário é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º Todas as reuniões do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

§ 2º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em assuntos específicos (Exemplo: Ministério Público, Polícia Civil ou Militar, OAB e profissionais de diversas áreas do conhecimento).

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA AMPLIADA

Art. 11. A Presidência Ampliada do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, e será composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Coordenadores das Comissões Permanentes;
Parágrafo único. Na vacância ou impossibilidade de comparecimento do(a) coordenador(a) de comissão, o coordenador adjunto(a) será convocado para as reuniões da Presidência Ampliada.

SEÇÃO III DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 12. As Comissões Permanentes, respeitada a paridade na sua composição, serão constituídas por conselheiros do CMDPI, escolhidos de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá de 01(uma) Secretaria Executiva, composta no mínimo, por um(a) secretário(a) executivo(a) e um(a) apoio administrativo, cujas atividades serão realizadas por servidores públicos municipais, com cargos de provimento efetivo, cedidos mediante solicitação do(a) Presidente do CMDPI.

Parágrafo único. Um (a) servidor (a) representante da secretaria a qual está vinculado o Conselho desempenhará as funções de secretário executivo do CMDPI, sendo que a sua indicação deverá ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

SEÇÃO V DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá de uma assessoria técnica, cujas atividades serão realizadas por servidores públicos municipais, com cargos de provimento efetivo, cedidos mediante solicitação do (a) Presidente do CMDPI.

CAPÍTULO VI DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15. Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à promoção, proteção e defesa de direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente instituídas e em regular funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano; e por representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa, bem como referendar os (as) Delegados (as) do CMDPI, que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientação das mesmas.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do(a) Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e execução

financeira/orçamentária do Poder Executivo Municipal, devendo acompanhar o calendário das Conferências Nacional e Estadual, tendo em vista a necessidade de alinhamento dos assuntos a serem discutidos e deliberados.

§ 3º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será convocada pelo Presidente do CMDPI, por meio de uma Resolução, a qual será encaminhada ao Poder Executivo, tornando pública a sua realização.

§ 4º O regimento interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser aprovado pelo CMDPI, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Por iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de resolução, podem ser instituídas comissões de trabalho para executar tarefas a serem estabelecidas pelo Plenário, que serão destituídas sem formalidades após o término dos trabalhos.

Art. 17. As deliberações do CMDPI, inclusive seu regimento interno, serão aprovadas mediante resoluções.

Art. 18. O detalhamento da estrutura básica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, as definições de seus órgãos competentes e as normas de funcionamento do colegiado constarão do seu regimento interno.

Parágrafo único. O perfil das entidades da sociedade civil organizada de que trata o inciso II do art. 7º será descrito no regimento interno.

Art. 19. Poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa propor ao Prefeito do município, sempre que se entender necessário ou prover solicitação de administração municipal, a criação de núcleos regionais ou municipais de atendimento à pessoa idosa.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nº. 4.559, de 26 de Dezembro de 1996, nº. 4.627, de 27 de Junho de 1997 e nº. 5.419, de 22 de Dezembro de 2004.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5D3E6CDC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico – n.º 01/2019

Tipo: menor preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE CATRACA BIOMÉTRICA COM SOFTWARE DE ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, nas formas e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 08 de abril de 2019, às 10h00min. (horário de Brasília).

Disponibilidade: endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1188C4B9

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS VIVENCE, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.185.789/0001-72, situada na Rua Gerson Lopes, nº. 208 - Bairro: Serraria - Maceió/AL, com atividades de: CONDOMÍNIOS PREDIAIS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE -

SEDET – Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS VIVENCE”, situado na Rua Gerson Lopes, nº. 208 - Bairro: Serraria - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5426237

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: UNIMAIS MEDICINA LABORATORIAL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.189.700/0001-55, situada na Rua Dom Vital, nº. 02 - Bairro: Farol - Maceió/AL, com atividades de: LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de OPERAÇÃO do empreendimento denominado “UNI+ (UNIDADE HÉLIA MENDES)”, situada na Rua Dom Vital, nº. 02 - Bairro: Farol - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1EE4E669

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.073.457/0001-99, situada na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 1.200 – Bairro: Serraria – Maceió/AL, com atividade de: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado “FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA”, situada na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 1.200 – Bairro: Serraria – Maceió/AL; Foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental. (PGRS) e (ECA)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A990A53C

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME: PATRÍCIA VALÉRIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 995.119.674-87, situada na Rua Projetada, nº. 1.500 – Módulo II – nº. 140 – Jardim Royal II – Quadra R2 – Lote 19 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL, com atividade de: EMPRESÁRIA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de TEMPORÁRIA do empreendimento denominado “CRECHE ESCOLA”, Rua Projetada, nº. 1.500 – Módulo II – nº. 140 – Jardim Royal II – Quadra R2 – Lote 19 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

*Reproduzido por Incorreção.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6372E3F7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS EDITAL

NOME DA EMPRESA: JACQUELYN CHRISTIANY DE MELO CALAÇA DE FARIAS 06734658457 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.772.387/0001-83**, situada na Rua da Alegria, nº. 61-A - Bairro: Centro – Maceió/AL, com atividade de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“JACQUELYN CHRISTIANY DE MELO CALAÇA DE FARIAS (CENTRAL DAS MOLDURAS)”**, situada na Rua da Alegria, nº. 61-A - Bairro: Centro – Maceió/AL; Não foi solicitado apresentação de Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5BED21F0

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: E M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **15.590.007/0001-88**, situada na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, nº. 279 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO** do empreendimento denominado **“EDIFÍCIO RESIDENCIAL STRAUS”**, situado na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, s/nº. - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL. Não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B7AD5E6A

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CLINVACIN S/S LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.463.470/0001-05**, situada na Rua Íris Alagoense, nº. 267 - Bairro: Farol - Maceió/AL, com atividades de: **SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET – Maceió/AL**, a **AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** do empreendimento denominado **“CLINVACIN”**, situada na Rua Íris Alagoense, nº. 267 - Bairro: Farol - Maceió/AL. Foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental. (PGRSS)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8A1E2F5D

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DAS SINDICALIZADAS DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL – SINTURB CNPJ(MF) 04.866.725/0001-18

Em face das disposições do art. 22, inciso II, do nosso Estatuto e nos termos e fundamentos da legislação regente a que este Sindicato está submetido à observância, ficam devidamente convocadas para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** as sindicalizadas do **Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Município de Maceió-AL - SINTURB**, na sede social da **Associação dos Transportadores de Passageiros do Estado de Alagoas - TRANSPAL**, na Rua Buarque de Macedo, nº. 549-A – Bairro: Centro, nesta Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), em primeira convocação, se estiverem presentes a maioria das sindicalizadas, e às 11:00hs (onze horas), em segunda e última convocação, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço), no dia **27 de março de 2019**, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pauta da AGE:

- 1 – Deliberação sobre acordo com as empresas que se retiraram do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Maceió: **MASSAYÓ TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 69.987.188/0001-00 e **AUTO VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ. 35.270.511/0001-08;
- 2 – Outros assuntos de interesse das sindicalizadas.

Rogamos a presença da totalidade das sindicalizadas, recomendando que na impossibilidade de comparecimento de seus titulares, e no caso de envio de procuradores, deverão os mesmos estar devidamente habilitados com instrumento procuratório, que possibilite participar da Assembleia, e nela apreciar e votar as pautas constantes neste Edital.

Maceió/AL, 21 de Março de 2019.

GUILHERME BORGES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB237F56

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria do **LAR SÃO DOMINGOS**, através de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições e considerando o que lhe faculta os artigos 26 e 28 § 1 do Estatuto da Entidade, convoca os senhores sócios efetivos, para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no dia 28 de Março de 2019 às 18:30h, em 1ª **CONVOCAÇÃO** e às 19h em 2ª e última **CONVOCAÇÃO**, na sua Sede social, à Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº. 4.291 – Bairro: Mangabeiras, nesta cidade de Maceió, para tratar da seguinte ordem do dia: Apresentação do relatório do exercício anterior, encerrado em 31 de Dezembro de 2018; da prestação de contas com demonstrações contábeis do exercício findo.

Maceió/AL, 22 de Março de 2019.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DFB6FA62

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
SÚMULA DO 14º(DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0515/2016.**

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.369.322/0001-80, e a empresa **MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.199.931/0001-23.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração ao **Contrato nº. 0515/2016**, no intuito de prorrogar o prazo de vigência e execução, disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, ora aditado, com fundamento no Decreto Municipal nº. 8.065/2015. Conforme valor abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por 02(dois) meses o prazo de vigência e execução contratual disposta na Cláusula Segunda do Contrato nº. 0515/2016, contados a partir da data do seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato serão realizadas conforme Orçamento Vigente, de acordo com a tabela abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
14.002.08.032.0024.001.2020 – Manutenção e Funcionamento Administrativo do Conselho Municipal de Assistência Social	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2000.02.41 – BL GBF
14.001.04.122.0009.001.2086 - Manutenção e Funcionamento Administrativo do Órgão	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.001.14.243.0009.001.4111 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.243.0024.001.4071 - Serviços de Acolhimento Institucional Feminino para Crianças e Adolescentes	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.243.0024.001.4004 - Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.244.0024.001.4025 - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.244.0024.001.4070 - Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Família Individuos	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2000.02.049 – BL PSE
14.002.08.244.0024.001.4027 - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2000.02.049 – BL PSE
14.002.08.244.0024.001.4074 - Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2000.02.041 – BL GBF
14.002.08.244.0024.001.4076 - Serviço de Proteção Integral à Família	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2000.02.045 – BL PSB
14.002.08.244.0024.001.4065 - Gestão do Bolsa Família	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	2000.02.041 – BL GBF
14.002.08.244.0024.001.4023 - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Situação de Rua	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.243.0024.001.4001 - Serviço de Acolhimento Institucional Masculino para Crianças e Adolescentes	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.244.0024.001.4031 - Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios
14.002.08.243.0024.001.4024 - Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos	33.90.39.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0010.00.000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor em R\$ 69.980,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 22 de Janeiro de 2019.

CARLEANDRO CLAUDINO FIDÉLIS

Gerente – Matrícula nº. 942817-8

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

*Republicada por Incorreção

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: B7C686B8

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

(82) 3315-5070

diariomaceio@gmail.com



PREFEITURA DE
MACEIÓ